



**PICOS**  
P R E F E I T U R A

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CNPJ: 06.553.804/0001-02**

---

## **REGULAMENTO DO FESTIVAL DE JUNINAS DO SÃO JOÃO DE PICOS 2019**

### **Capítulo I**

#### **Do Festival**

Art. 1º - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** realizará **O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PICOS**, como parte da programação alusiva ao **SÃO JOÃO DE PICOS 2019**.

### **Capítulo II**

#### **Das Finalidades**

Art. 2º - O referido Festival tem como finalidades resgatar, divulgar e promover a integração cultural entre as agremiações participantes do Festival de Juninas e o público do **SÃO JOÃO DE PICOS 2019**.

### **Capítulo III**

#### **Da Participação e Apresentação**

Art. 3º - Poderá participar do festival qualquer Agremiação “Junina” que atenda às exigências deste Regulamento e que se inscreva no prazo estabelecido pela organização do evento.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Josino Ferreira, nº 356, Centro, ou por pedido formulado no endereço eletrônico desta Secretaria ([municipalcultura@hotmail.com](mailto:municipalcultura@hotmail.com)) no período de **26 de junho a 09 de julho de 2019**, salvo se anteriormente ao término do prazo, todas as vagas, em ambas as modalidades sejam preenchidas.

Art. 5º - O Festival terá número máximo de **10 (dez) Quadrilhas Juninas** e será realizado em duas modalidades: **Tradicional ou Matuta** e **Estilizada**, sendo o número máximo **de 5 (cinco) Agremiações** por Modalidade.

I – Da modalidade “Tradicional ou Matuta” participarão grupos juninos tradicionais do Município de Picos-PI;

II – A modalidade “Estilizada” estará aberta a qualquer agremiação junina que atenda aos pré-requisitos deste regulamento.

Art. 6º - A apresentação de cada “Quadrilha Junina” obedecerá à ordem de inscrição da mesma no festival, e terá o tempo máximo de **30 minutos** para fazer sua apresentação.

§1º As agremiações que concorrem na modalidade estilizada terão **10 (dez) minutos** acrescidos ao tempo total da apresentação para a montagem e organização do cenário, dispondo assim de **40 (quarenta) minutos totais** para apresentação;

§2º As apresentações terão início às **19 horas**, com tolerância de **10 (dez) minutos** para a primeira a apresentar-se. Benefício não estendido às demais;

§3º O descumprimento do horário, bem como do tempo de apresentação estabelecido neste artigo penalizará a Agremiação infratora com a perda de **5 (cinco) pontos** no total obtido ao final;

§4º Cada Quadrilha Junina obedecerá ao número mínimo de **11 (onze) pares**, na modalidade **matuta** e **15 (quinze) pares**, na modalidade **estilizada**, não sendo o casamento matuto requisito obrigatório.

Art. 7º - O Festival acontecerá no dia 12 de Julho, para as Quadrilhas Juninas Matutas (modalidade 01), e 13 de julho para as Quadrilhas Juninas Estilizadas (modalidade 02). Após, a Comissão Julgadora fará a análise e elegerá a 1º (primeira) e 2º (segunda) colocada em cada modalidade, divulgando ao público e procedendo com as respectivas premiações, conforme descrito abaixo:

<b>PREMIAÇÃO</b>	
<b>Quadrilhas Juninas Matutas:</b>	<b>Quadrilhas Juninas Estilizadas:</b>
1º Lugar: R\$ 1.000,00 2º Lugar: R\$ 700,00	1º Lugar: R\$ 2.000,00 2º Lugar: R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 5.200,00	

Art. 8º - A escolha e execução da música a ser dançada serão de inteira responsabilidade das “Quadrilhas Juninas” participantes.

§1º As Quadrilhas Juninas inscritas deverão portar seu repertório em pen drive com toda a sonorização da apresentação de forma contínua, de modo a evitar que tais músicas saiam da ordem prevista para a apresentação, requerendo-se ainda antecedência mínima razoável para apresentação das faixas musicais e teste do sistema de som;

§2º Cabe a cada “Quadrilha Junina” que uma pessoa responsável esteja presente na Mesa de Som do evento, para dar apoio referente às músicas da apresentação. A equipe organizadora não se responsabilizará por gravações defeituosas, ruidosas, com arquivos corrompidos ou inexecução da faixa musical em formato diverso de MP3.

Art. 9º - É importante lembrar que se por algum motivo alguma Junina deixar de se apresentar, seguir-se-á a ordem cronológica da inscrição e a próxima junina terá 10 (dez) minutos para se organizar. Caso a Junina seguinte não esteja ou não se organizarem no tempo estabelecido (de dez minutos) terá uma penalidade de 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único: A elaboração da tabela de pontos e critérios de julgamento ficará a cargo da Comissão Organizadora do Festival.

#### Capítulo IV

#### Do Julgamento e Da Premiação

Art. 10º - O corpo de jurados será indicado pela Equipe Coordenadora do Concurso.

Art. 11º - Conforme cada critério especificado abaixo a Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações de cada “Junina”, atribuindo-lhe notas que variam de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

§1º Serão julgados os seguintes itens:

I – Figurino:

- a) Harmonia das cores; desenhos e formas (convencionais e criativas);
- b) Efeitos em movimento, contrastes de cores, visibilidade da coreografia, destaques focais, entre outros;
- c) Caracterização coerente com o tema;
- d) Acabamento e costuras típicas.

II – Coreografia:

- a) Abertura (impacto visual, inovação, surpresa e demais recursos);
- b) Nível de passos e evolução (emoção, impressão e complexidade);
- c) Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade e capacidade de improviso).

III – Marcador:

- a) Liderança;
- b) Clareza na voz, vibração, texto;
- c) Comunicabilidade (postura de apresentação);
- d) Figurino;

IV – Animação

- a) Entusiasmo;
- b) Envolvimento do público;
- c) Energia durante toda a apresentação;

V – Harmonia

- a) Desenvolvimento dos movimentos;
- b) Passagens precisas e suaves de movimento (bailado);
- c) Ocupação dos espaços disponíveis para a apresentação;
- d) Inovações coreográficas;

f) Sincronia durante toda a evolução (apresentação);

Art. 12º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. Não cabendo contestações verbais e nem jurídicas.

Art. 13º - Em caso de empate, vencerá a “Junina” que obtiver a maior pontuação nos quesitos abaixo na ordem que se seguem:

I – A coreografia tiver obtido o maior número de pontos;

II – A animação tiver obtido o maior número de pontos;

III – O Figurino tiver obtido o maior número de pontos;

IV – O marcador tiver obtido o maior número de pontos.

Art. 14º - A premiação será destinada às “Quadrilhas Juninas” que obtiverem a maior pontuação, de acordo com o somatório de pontos dos critérios descritos abaixo.

## Capítulo VI

### Das Penalidades

Art. 15º - A Junina que não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos será penalizada com a perda de 03 (três) pontos, ampliáveis até 05 (cinco) pontos em caso de a Junina infratora insistir além do razoável em justificativas ou desculpas após a apreciação da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do evento.

Art. 16º - O não comparecimento da “Junina” na data e horário pré-estabelecido imputa a desclassificação da Junina, salvo se comprovado justo impedimento ou caso fortuito para o qual a Junina não concorreu ou deu causa, mediante comprovação da boa-fé da mesma e após avaliação da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

§1º Restando comprovado que a Junina concorreu ou deu causa ao não comparecimento ou atraso, ou ainda não sendo admitidas as justificativas da equipe, a mesma será penalizada, de forma cumulativa, a citada anteriormente, com a suspensão de sua participação no ano subsequente;

§2º A insistência em justificativas reprovadas pela Comissão Organizadora do evento e pela Comissão Julgadora referente a atraso ou ausência não excluem a penalidade imposta, e, persistindo além do razoável, será entendida como desrespeito ao Concurso, aumentando a suspensão da participação da Junina nos anos subsequentes, por prazo indeterminado.

Art. 17º - O descumprimento do referido regulamento em cada um dos seus termos penalizará a Junina em 10 (dez) pontos, salvo se outra penalidade não estiver definida em artigo de acordo com este Regulamento, além de o descumprimento total do mesmo ocasionar a suspensão para participar do concurso, por prazo indeterminado, de acordo com determinação da Comissão Organizadora do evento.

Art. 19º - Cada Junina, na modalidade Estilizada terá 10 (dez) minutos para arrumar o cenário, caso ultrapasse será punida com a perda de 03 (três pontos) por cada minuto ultrapassado.

Art. 18º - A Junina a qual der causa ao atraso da Junina subsequente, dificultar ou inviabilizar sua apresentação será punida com a perda de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, de acordo com a gravidade do ato.

Parágrafo único: Se comprovada má-fé da Junina infratora, a mesma será desclassificada imediatamente.

Art. 20º - É vedada a utilização de fogos de artifício e semoventes (animais) ou qualquer similar, durante a apresentação de cada Junina. O desrespeito a tal regra ocasionará a perda de 10 (dez) pontos para a Junina infratora, podendo chegar a 20 (vinte) pontos se restarem comprovados maus-tratos com animais.

Art. 21º - É vedada a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação de cada “Junina”, sob penalidade de 10 (dez) pontos para o descumprimento.

Art. 22º - A “Junina” terá que se apresentar com o número mínimo de pares exigidos por este Regulamento (15 pares). Na hipótese de incompletude do número mínimo de participantes, será a Junina penalizada em 05 (cinco) pontos pela ausência de cada par..

Art. 23º - É vedada à divulgação de patrocínio ou de apoio de políticos durante a apresentação da Agremiação, sob pena de desclassificação do concurso.

Art. 24º - Em caso de tumulto ou agressões em que haja envolvimento de componentes da Junina restará determinada a desclassificação imediata da “Junina” à qual o componente pertence, salvo disposição em contrário da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora em sua totalidade.

Art. 25º - Se houver contestação por parte de algum componente da Junina no resultado, incorrendo em possível agressão física ou verbal a qualquer um dos membros dos Jurados ou da Comissão Organizadora haverá a suspensão da “Junina” no São João do presente ano e do ano seguinte.

Art. 26º - Demais casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em consonância entre Comissão Julgadora e Comissão Organizadora.